



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 5127/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME**, inscrito no **CNPJ nº 30.638.611/0001-20**, com sede à **Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo – GO**, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 08/07/2026 as 12:00 horas FIM – 13/07/2026 as 12:00 horas
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 07:00 as 17:00 horas</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **prestação de serviços de telecomunicações**, por empresa especializada, visando à implementação, operação, gerenciamento e manutenção de **link dedicado de acesso à Internet**, síncrono, com velocidade mínima de **300 Mbps**, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, monitoramento e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato, por meio de infraestrutura em **fibra óptica**, garantindo disponibilidade dos serviços durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A prestação dos serviços compreenderá a implantação, ativação, operação, monitoramento e manutenção do link dedicado de comunicação de dados, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e demais recursos necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo roteadores, conversores, cabos, conectores e demais dispositivos indispensáveis



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

à execução do objeto, em regime de comodato, contemplando ainda suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos defeituosos, monitoramento contínuo da conexão e atendimento técnico sempre que necessário.

1.3. Os serviços deverão ser prestados utilizando infraestrutura de **fibra óptica**, garantindo alta disponibilidade, estabilidade, desempenho, baixa latência e qualidade na transmissão de dados, assegurando o funcionamento ininterrupto da rede corporativa da Secretaria Municipal de Educação e a interligação dos seus **10 (dez) departamentos**, permitindo o acesso aos sistemas corporativos, plataformas educacionais, serviços em nuvem, portais governamentais, correio eletrônico institucional e demais aplicações necessárias ao desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

1.4. A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico especializado durante toda a vigência contratual, inclusive por meio de central de atendimento, com suporte remoto e presencial quando necessário, realizando manutenções preventivas e corretivas, correção de falhas, substituição de equipamentos, monitoramento permanente do link e demais serviços necessários à continuidade da prestação dos serviços, observando os níveis mínimos de qualidade e disponibilidade definidos neste Termo de Referência.

1.5. A presente contratação caracteriza-se como serviço contínuo e essencial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o acesso à Internet é indispensável para a execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, bem como para o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelo Município, comunicação institucional, serviços eletrônicos disponibilizados aos servidores e à população e demais atividades desenvolvidas pelos departamentos vinculados à Secretaria.

1.6. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação utiliza link dedicado de acesso à Internet responsável por sustentar toda a infraestrutura de comunicação de dados dos **10 (dez) departamentos**, permitindo o funcionamento dos sistemas administrativos, educacionais, plataformas digitais, serviços online e demais aplicações indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais. O contrato atualmente vigente possui encerramento previsto para **22 de julho de 2026**, tornando necessária a realização de novo procedimento de contratação, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do acesso à Internet e a indisponibilidade dos sistemas utilizados pela Administração.

1.7. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a vantajosidade da contratação e sejam observados os requisitos previstos no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mantidas as condições originalmente pactuadas e respeitado o prazo máximo permitido pela legislação.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, além das condições específicas nele estabelecidas, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME**, para o exercício vigente, conforme segue:

2.404: Manutenção das Atividades **3.3.90 39:** Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 101

Ficha: 467

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global máximo para a contratação será na **Modalidade sigilosa**.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido neste Edital, a documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues na fase de abertura da habilitação.

5.2. Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa participante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade, para fins de habilitação:

a) Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação contratual vigente;
- c) No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada a ata de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Quando se tratar de empresa pública ou sociedade de economia mista, deverá ser apresentada cópia da lei ou ato normativo que autorizou sua constituição;
- e) Documento de identificação oficial e CPF do representante legal da empresa signatário da proposta;
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

l) Declaração contendo os dados bancários da empresa para fins de pagamento.

c) Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

m) Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e demais beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que contenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista;

o) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

e) Disposições Gerais

p) O não saneamento das pendências eventualmente verificadas dentro do prazo concedido implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

5.2. Proposta de Preço / Cotação

5.3. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.4. Propostas em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas e implicarão a desclassificação da licitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o **30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, superveniente e aceito pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Padre Bernardo – GO, 08 de JULHO de 2026

Lucas Gonzaga De Souza

Digitalizador

Rosilene Generoso da Costa

Dias Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Desporto, Lazer
e Gestora do FUNDEB
Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 5127/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, visando à implementação, operação e manutenção de link dedicado de acesso à Internet, síncrono, na velocidade mínima de 300 Mbps, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato, garantindo disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. O serviço compreenderá a implantação de link de comunicação de dados por meio de infraestrutura em fibra óptica, a ser instalado na Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilização de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica sempre que necessária, contemplando a interligação e o atendimento dos 10 (dez) departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantagem para a Administração, observadas as disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e mantidas as condições originalmente pactuadas.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA

Planilha dos itens:						
Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MENSAL	12,000	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, visando à implementação, operação e manutenção de link dedicado de acesso à Internet, síncrono, na velocidade mínima de 300 Mbps, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários em Regime de Comodato.			R\$,0000

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,de_____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER